



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 6044, DE 21 DE novembro DE 1988

Dispõe sobre prazo de aferição de taxímetros

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que há necessidade de se promover a aferição anual dos taxímetros instalados nos veículos dos permissionários do serviço de táxi de Taubaté;

CONSIDERANDO também que já se estuda hoje a mudança dos critérios de marcação dos taxímetros, com a adoção num futuro próximo, das unidades taximétricas, que trarão vantagens para taxistas usuários e o próprio Poder Público;

CONSIDERANDO que os aumentos mensais de combustíveis tornam ultrapassados os novos preços, apenas algumas semanas após as mudanças de tarifa;

CONSIDERANDO que dessa forma a mudança de tarifa será um trabalho inútil, que somente onerará os permissionários, em benefício das empresas fabricantes de taxímetros e seus mecânicos credenciados;

CONSIDERANDO que cabe a toda administração séria zelar com os meios de que dispõe, para que a Comunidade não seja explorada, nem faça despesas inúteis numa época de vida difícil em que os salários e rendimentos das classes média e pobre estão achatados;

CONSIDERANDO que a situação dos taxistas já é em particular difícil, porque os aumentos nos custos de combustível e demais insumos, necessários à manutenção dos veículos, vêm crescendo vertiginosamente;

CONSIDERANDO ainda mais que, obrigar os taxistas à despesa inútil da mudança de tarifa significa explorá-los, em benefício dos grupelhos que fabricam as peças e criam ao bel prazer mecânicos exclusivos, impondo preços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica fixado o prazo até o dia 30 de Novembro de 1988 para a aferição anual dos taxímetros instalados em veículos de aluguel utilizados para transporte de passageiros no Município de Taubaté, sem entretanto qualquer alteração de tarifa.

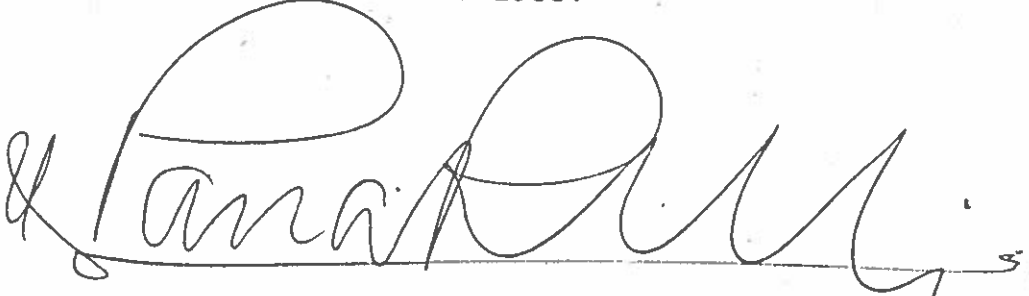
ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 21 de novembro de 1988, 343º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.



JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 21 de novembro de 1988.



UMBERTO PASSARELLI
RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO